



RESOLUÇÃO Nº 05, de 14 de Outubro de 2021.

Convoca a Etapa Intermunicipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE e dá outras providências.

A Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Preparatória para a IV CONAE/2022, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2021, de forma online, com o tema **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Art. 2º A II Conferência Intermunicipal de Educação é Etapa preparatória para a IV CONAE e integra os seguintes municípios: Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste, coordenados pela Comissão Organizadora com representantes dos municípios participantes.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:

- I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A II Conferência Intermunicipal de Educação é Etapa preparatória para a IV CONAE, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-Eixos

- I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.



- II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
- III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
- IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
- V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
- VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
- VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
- IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Sub-Eixos

- I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
- II- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Sub-Eixos

- I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
- II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização II Conferência Intermunicipal de Educação é Etapa preparatória para a IV CONAE será observada o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.



Art. 6º A II Conferência Intermunicipal de Educação é Etapa preparatória para a IV CONAE encaminhará propostas e elegerá delegados para a CONAE Estadual.

Art. 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
- III – elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferências;
- IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência.
- VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 8º Para organização e realização dos trabalhos da II Conferência Intermunicipal de Educação é Etapa preparatória para a IV CONAE ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- II. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- III. Grupo de Trabalho que se fizer necessário.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias dos municípios participantes.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste/SC, 14 de de outubro de 2021.

Alcione Maria Bevilacqua
Coordenadora do Colegiado de Educação da AMNOROESTE
Secretária Municipal de Educação de Quilombo/SC